



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 0110/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp**, decidiu, à unanimidade, pelo Conhecimento e Improvimento dos Recursos Administrativos abaixo elencados:

1 - Recurso Administrativo nº 596.9.99317/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;

2 – Recurso Administrativo em Procedimento Ministerial nº 716.9.58319/2019, da Promotoria de Justiça de Ipirá;

3 - Recurso Administrativo nº 003.0.36263/2018, apenso ao Procedimento Ministerial nº 674.9.36744/2018, da 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas;

4 – Recurso Administrativo em Procedimento Ministerial nº 674.9.51878/2019, da 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

SALA DAS SESSÕES, 16 de julho de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Conselheiros: Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Aivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.////